



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Ao décimo segundo dia de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinco minutos, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na sala CONSAN, s/n, Bloco B, 2º piso, Campus Auroras, mediante prévia convocação, sob a presidência da Coordenadora do Curso de Engenharias de Alimentos, **Marina Cabral Rebouças**, e com a presença dos seguintes colegiados; **Janaína Maria Martins Vieira** (Docente); **Joaquim Torres Filho** (Docente); **Jorgiane da Silva Severino Lima** (Docente); **Luciana Gama de Mendonça** (Docente); **Marco Aurélio Schiavo Novaes** (Docente); **Thalles Ribeiro Gomes** (Docente); **João Ícaro Sá Medeiros** (Representante do colegiado do Curso da Engenharia de Alimentos-Titular); Ausência justificada: **Jaqueline Sgarbi dos Santos (Docente)**; **Rachel Fernandes da Silva Oliveira (TAE)**. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A Presidente da Sessão, Marina Cabral Rebouças, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **I. PAUTAS: 1. Definição dos pontos para os concursos para docentes para o Curso de Engenharia de Alimentos.** A Profa. Marina informou que a direção do IDR havia solicitado que o colegiado definisse os pontos que deverão ser colocados no edital do concurso para professores do Curso de Engenharia de alimentos para as áreas de Cálculo para Engenharia e Engenharia de Alimentos. A Professora informou que havia realizado uma solicitação prévia as professoras engenheiras de alimentos do curso e que, atualmente ministram alguma das disciplinas cuja área são as do concurso, para que fizessem uma lista prévia dos pontos para que fossem debatidos em reunião e que a própria havia feito essa lista. Em seguida, começou a discutir os pontos a serem relacionados a área de cálculo para engenharias, sendo informado que os pontos deveriam contemplar as disciplinas que deverão ser ministradas, a saber: Pré-cálculo, Cálculo I, II, III e Numérico, Álgebra linear e Geometria Analítica. A Professora Janaína leu os temas que havia pré-definido e, após ampla discussão, onde se debateu a importância que os pontos trouxessem, se não na totalidade, mas em sua maioria, a relação com a sua aplicação da área de engenharia de alimentos, os seguintes pontos definidos foram: Equações, inequações e funções; Limites e continuidade de funções; Derivadas e sua aplicação na Engenharia de alimentos; Métodos de Integração; Integral definida e sua aplicação na Engenharia de alimentos; Derivadas direcionais e gradientes aplicado a Engenharia de alimentos; Integral de linha aplicada na otimização de formulações na indústria de alimentos; Métodos Iterativos para se obter Zeros de Funções Reais; Resolução de sistemas lineares e não lineares relacionado a modelagem de processos na indústria de alimentos; Matrizes e determinantes aplicados a resolução de problemas na Ciência de alimentos; Atividades integradoras como estratégia pedagógica no ensino de engenharia. Em seguida, passou-se a discussão para os pontos relacionados a área de Engenharia de Alimentos e a Professora Marina destacou que estes pontos deveriam contemplar as ementas das disciplinas de Ciências dos Materiais, Mecânica Geral, Fenômenos de Transporte I e II, Operações unitária I, II e III, e Fundamentos da Engenharia de Alimentos. As Professoras Jorgiane e Luciana começaram a ler os pontos que haviam pré-definidos para que fossem debatidos. A Profa. Marina argumentou que, para estes pontos, era importante que, pelo menos em parte deles, tivesse especificado que deve-se abordar os cálculos, pois muitas das temáticas poderiam ser abordadas de forma teórica, mas que, no entanto, é fundamental que o professor selecionado saiba a parte de cálculo relacionado ao tema. Desta forma, após ampla discussão, os temas definidos para a área de engenharia de alimentos foram: Sistemas fluidomecânicos: propriedades reológicas de materiais fluidos; Cálculos de transferência de calor e massa aplicados a Indústria de Alimentos; Cálculos da perda de carga em tubulações de fluidos alimentícios; Propriedades determinantes para seleção de materiais para embalagens de alimentos; Cálculos de balanço de massa e energia com e sem reações químicas aplicados na indústria de alimentos; Operações unitárias e equipamentos que envolvem transferência de calor: tratamento térmico, condensação, ebulição e evaporação. Aplicações a Indústria de Alimentos; Operações unitárias utilizadas para separação de

substâncias na indústria de alimentos; Aplicação das propriedades físicas dos alimentos nos cálculos de processos e de dimensionamento de equipamentos; Sistema de forças aplicadas a um corpo rígido: tensões, deformações e interrelações; Atividades integradoras como estratégia pedagógica no ensino de engenharia. **2. PIT/RIT.** A Professora Marina informou que, conforme e-mail enviado pela Comissão de Avaliação do Trabalho Docente (CART/IDR) o colegiado do curso deverá apreciar e encaminhar aos docentes as inconformidades constante no processo SEI SEI 23282.002169/2024-66, relacionadas ao Plano Individual de Trabalho Docente (PIT). A Professora Marina leu o nome dos professores que estão com inconformidades no seu PIT e informou que será enviado um e-mail para os mesmos com o relatório de avaliação da CART. Os professores que apresentaram inconformidades e atuam no curso de Engenharia de Alimentos foram: Antônio Marcelo Cavalcanti Novaes, Jaqueline Sgarbi Santos, Joaquim Torres Filho, Jorgiane da Silva Severino Lima, Marco Aurélio Schiavo Novaes, Maria do Socorro Moura Rufino, Rafaela Paula Melo, Rafaella da Silva Nogueira, Thalles Ribeiro Gomes. O Professor Marco informou que havia realizado o envio de seu PIT, sendo constatado que o professor havia feito o envio em processo diferente do informado pela comissão. A Professora Marina informou que, posteriormente, será informado um prazo para readequação dos PITs pelos professores que apresentaram inconformidades. **II. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos membros do colegiado nesta sessão e declarou-a encerrada às catorze e sete minutos. Para constar, eu, Marina Cabral Rebouças, Docente e Coordenado do Curso de Engenharia de Alimentos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/06/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA MEDEIROS THEÓPHILO GALVÃO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, COORDENADORA DE CURSO**, em 03/06/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA MARTINS VIEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/06/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA GARCIA MAIA COSTA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIE ANNE HOLANDA AZEVEDO, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 05/06/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GAMA DE MENDONÇA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/06/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0909478** e o código CRC **CF01C74B**.

